



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Requisição nº 926/2019.

Protocolo nº 3284/2019.

Pregão Presencial nº 73/2019.

Contrato nº 123/2019.

Fundamento Legal art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Termo Aditivo nº 237/2019

TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

Termo de Alteração de Contrato que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero nº 51, centro, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 11.707.894-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, na cidade de Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente Prefeitura e a empresa **L & V FRATELLI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.937.870/0001-21, com sede na Rua Albino Barbirato, nº 1574, Jardim Rosim, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13634-074, tel.: (19) 3562 1215, email: compras@comercialgaia.com.br, dados bancários: Banco do Brasil, Agência 0163-5, Conta Corrente nº 100657-6, daqui por diante denominada "**CONTRATADA**", representada neste ato por **AGOSTINHO ANDREETA**, brasileiro, Sócio Administrador, nascido aos 21/11/1960, portador da Cédula de identidade RG nº 13.560.738-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 017.144.278-46, residente e domiciliado na Rua Albino Barbirato, nº 1550, Jardim Rosim, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13.6340074, tel.: (19) 3562 1215, email: compras@comercialgaia.com.br, ficando justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS**, de acordo com Termo de Referência, demais exigências contidas no edital do **Pregão Presencial nº 73/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

2.1 – Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Segurança Pública Social, fls. 169, bem como parecer jurídico da PGM, fls. 170, fica alterado o gestor do presente contrato nº 123/2019 da seguinte forma:

De:

Servidor: PAULO ANDRÉ SILVA TANNUS, portador da cédula de identidade RG nº 21.906.215-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 139.524.888-52, cargo de Secretário Municipal de Segurança Pública, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Para:

Servidor: MARCELO DOS SANTOS BAIMA, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

171.682.808-21, 2º Sargento lotado no Batalhão do Corpo de Bombeiros de Pirassununga.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam os devidos efeitos legais.

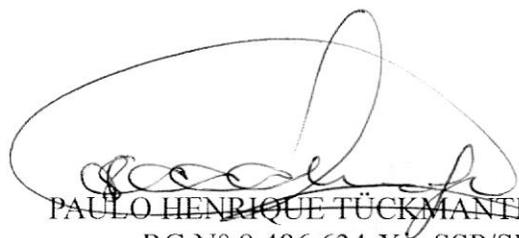
Pirassununga, 07 de Novembro de 2019.


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal


L & V FRATELLI LTDA ME
CNPJ nº 16.937.870/0001-21

Testemunhas:


JULIANA CRISTINA DA SILVA PIRES
RG N° 45.271.640-8 SSP/SP


PAULO HENRIQUE TÜCKMANTEL DIAS
RG N° 9.486.634-X – SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Requisição nº 926/2019.

Protocolo nº 3284/2019.

Pregão Presencial nº 73/2019.

Contrato nº 123/2019.

Fundamento Legal artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Termo Aditivo nº 237/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Contratada: L & V FRATELLI LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 07 de Março de 2019.


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Requisição nº 926/2019.

Protocolo nº 3284/2019.

Pregão Presencial nº 73/2019.

Contrato nº 123/2019.

Fundamento Legal artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Termo Aditivo nº 237/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Contratada: L & V FRATELLI LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS.

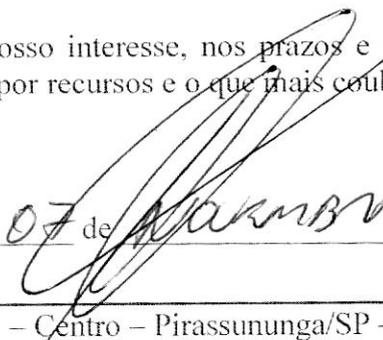
Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldoviniotti – OAB/SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 07 de  de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CONTRATANTE:

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.

RG: 11.707.894-3 – SSP/SP.

CPF: 016.192.378-06.

Telefone: (19) 3565 8000.

Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.

E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br.

E-mail pessoal: ademir@ademirlindo.com.br.

ASSINATURA: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: AGOSTINHO ANDREETA - Sócio Administrador

RG nº 13.560.738-3

CPF: 017.144.278-46

Data de Nascimento: 21/11/1960

Telefone: (19) 3562 1215

Endereço: Rua Albino Barbirato, nº 1550, Jardim Rosim, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13.634-074.

E-mail institucional: compras@comercialgaia.com.br

E-mail pessoal: compras@comercialgaia.com.br

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: L & V FRATELLI LTDA ME

CNPJ Nº: 16.937.870/0001-21

PROTOCOLO ADM. Nº 3284/2019

REQUISIÇÃO Nº 926/2019

CONTRATO Nº: 123/2019

Termo Aditivo nº 237/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS.

VALOR: R\$ 10.149,50 (dez mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 07 de NOVEMBRO de 2019.



Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal